



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5255/2020 de 19/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 126.944,68 (cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.302.0041.2.075	Manter	Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)	
859 - 3.3.90.30.00.00	336	MATERIAL DE CONSUMO	61.500,00
922 - 3.3.90.39.00.00	336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
932 - 3.3.90.40.00.00	336	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
05.009.10.304.0047.2.060	Manter	Fiscalização Sanitária e Epidemiológica	
876 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1014 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	1.944,68
		Total.....:	126.944,68

Artigo 2º -Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superavit

3497	Vigilância em Saúde Exerc.Anterior cc Caixa 93-3	497	10.000,00
4497	Vigilância em Saúde - VIGIASUS-cc 29549-3	497	1.944,68
33336	FMS -Programa HOSPSUS-Fase III - cc 32614-3	336	115.000,00
	Total:		126.944,68

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 19 de agosto de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito